



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 389/2021 a Nº 392/2021
- Decreto Contábil Nº 010/2021

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 053/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 053/2021

3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 010202/2021
- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 010204/2021
- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 010205/2021
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200072



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 389, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira - ESF e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **TALITA NOGUEIRA MACIEL ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no cargo de Enfermeira – ESF, requereu a sua exoneração, conforme requerimento protocolado pela mesma em 01 de outubro de 2021, do cargo efetivo deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **TALITA NOGUEIRA MACIEL ALVES**, portadora do CPF: **013.978.594-90**, do Cargo efetivo de Enfermeira - ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, aprovada pelo Concurso Público Nº 001/2018.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 390, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor Técnico e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, **LEVI FRAGOSO DA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 391, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor de Políticas para a Juventude e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **MARIA BERNADETH PAULINO ALVES**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Políticas para a Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 392, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Diretor de Unidade Hospitalar e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **AUREA MILENNA SILVA**, para o cargo público de provimento em comissão de Diretora de Unidade Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO CONTÁBIL Nº 010/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Crédito Suplementar e Reduções.

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. loa 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 782.620,66 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1 - R\$ 782.620,66 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de outubro de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021.

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

a que se refere o DECRETO 010/2021 de 1 de outubro de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande			
2001 - Gabinete do Prefeito (A)			
2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)			
23 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$ 8.000,00	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000		
Total da Ação:		R\$ 8.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.000,00	
3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos			
2.3 - Manutenção Secretaria de Administração			
49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 10.961,08	
	10010000		
53 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$ 6.500,00	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000		
Total da Ação:		R\$ 17.461,08	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 17.461,08	
4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			
2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças			
72 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$ 8.700,00	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000		
Total da Ação:		R\$ 8.700,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.700,00	
5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente			
95 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 83.264,39	
	10010000		
97 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$ 13.960,00	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000		
Total da Ação:		R\$ 97.224,39	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 97.224,39	
6001 - Secretaria Municipal de Educação			
2.10 - Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40%			
184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 22.066,16	
	11130000		
Total da Ação:		R\$ 22.066,16	
2.19 - Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 40%			
244 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte:	R\$ 1.200,00	
	11130000		
Total da Ação:		R\$ 1.200,00	
2.7 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação			
165 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$ 16.377,10	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11110000		
Total da Ação:		R\$ 16.377,10	
2.8 - Manutenção das Atividades da Educação Básica			
172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 4.000,00	
	11110000		
Total da Ação:		R\$ 4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 43.643,26	
7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo			
2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.			
294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:	R\$ 61.942,33	
	10010000		
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 23.499,62	
	10010000		
Total da Ação:		R\$ 85.441,95	
2.23 - Manutenção da Iluminação Pública Manuten			
321 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$ 5.458,17	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16200000		
Total da Ação:		R\$ 5.458,17	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 90.900,12	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021.

10001 - Secretaria Mun. de Transportes e trânsito			
2.66 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte			
325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 10010000		R\$ 5.020,00
Fixas - Pessoal Civil			
	Total da Ação:		R\$ 5.020,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.020,00
13001 - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer			
2.69 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer			
350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 10010000		R\$ 8.602,54
Fixas - Pessoal Civil			
353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 5.000,00
	Total da Ação:		R\$ 13.602,54
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 13.602,54
14001 - Secretaria Municipal de Tributação			
2.70 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
385 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 10010000		R\$ 1.003,34
Fixas - Pessoal Civil			
	Total da Ação:		R\$ 1.003,34
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.003,34
15001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude			
2.71 - Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude			
417 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 10010000		R\$ 10.300,00
Fixas - Pessoal Civil			
	Total da Ação:		R\$ 10.300,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.300,00
3 - Fundo Municipal de Saúde			
8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento			
2.28 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento			
446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000		R\$ 50.000,00
451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12110000		R\$ 6.256,32
Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Total da Ação:		R\$ 56.256,32
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 56.256,32
8002 - Fundo Municipal de Saúde			
1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.			
577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 12140000		R\$ 11.030,00
Fixas - Pessoal Civil			
579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000		R\$ 27.340,27
	Total da Ação:		R\$ 38.370,27
1.82 - Programa de Exames, Cirurgias e consultas			
601 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12110000		R\$ 7.660,40
Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Total da Ação:		R\$ 7.660,40
2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
475 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 12110000		R\$ 99.535,00
Fixas - Pessoal Civil			
479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000		R\$ 62.785,63
483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12110000		R\$ 77.131,56
Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Total da Ação:		R\$ 239.452,19
2.34 - Manutenção do Programa de Agentes comunicatários de Saúde - PACS			
506 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 12140000		R\$ 14.957,50
Fixas - Pessoal Civil			
	Total da Ação:		R\$ 14.957,50
2.35 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000		R\$ 20.000,00
	Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.36 - Manutenção das Ações de Atenção Básica			
522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000		R\$ 17.038,67
	Total da Ação:		R\$ 17.038,67
2.41 - Manutenção do Programa Academia de Saúde			
544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 12140000		R\$ 3.820,00
Fixas - Pessoal Civil			
	Total da Ação:		R\$ 3.820,00
2.45 - Manut. das Ações de Média e Alta complexidade/dentro e fora do município.			
593 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000		R\$ 9.322,23
	Total da Ação:		R\$ 9.322,23
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 350.621,26
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social			
2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 3.376,34
	Total da Ação:		R\$ 3.376,34
2.55 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência social			
659 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 10010000		R\$ 14.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021.

Fixas - Pessoal Civil		
660 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
665 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.004,50
	Total da Ação:	R\$ 52.104,50
2.56 - Contribuir para Formação do PASEP		
671 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 16.313,71
	Total da Ação:	R\$ 16.313,71
2.61 - Manutenção do Servio de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
702 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 5.200,00
705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 2.366,80
	Total da Ação:	R\$ 7.566,80
2.64 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 527,00
	Total da Ação:	R\$ 527,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 79.888,35

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

a que se refere o DECRETO 010/2021 de 1 de outubro de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.
DE:

1 - Município de Taboleiro Grande

2001 - Gabinete do Prefeito (A)

2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)

20 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 12.620,66
	Total da Ação:	R\$ 12.620,66
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 12.620,66

6001 - Secretaria Municipal de Educação

1.50 - Aquisição de Transporte Escolar

193 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11240000	R\$ 270.000,00
	Total da Ação:	R\$ 270.000,00

1.56 - Construção Reforma e Ampliação de Escola Educação Infantil - PROINFÂNCIA

251 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000	R\$ 100.000,00
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 370.000,00

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

1.59 - Ampliação e Reforma do Mercado Público

272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 100.000,00
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00

1.60 - Construção da Praça de Eventos

274 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 100.000,00
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00

1.61 - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

276 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15100000	R\$ 100.000,00
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00

1.62 - Construção e Recuperação de Pavimentação

279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 100.000,00
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 400.000,00

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 053/2021

Assunto: Solicitação de Exoneração

Interessada: Talita Nogueira Maciel Alves

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento de exoneração voluntária da servidora efetiva Sra. Talita Nogueira Maciel Alves, Matrícula nº 120672-9, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

1. De proêmio, nota-se que a servidora **Talita Nogueira Maciel Alves**, ingressou legalmente por via do concurso público aos quadros funcionais do Município de Taboleiro Grande/RN e tomou posse no cargo de enfermeira em 26 de junho de 2019 e se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2. A Servidora protocolou Requerimento pleiteando a sua exoneração voluntário do cargo ao qual ocupa nesta edilidade.

3. Não obstante, a de se admitir a previsão legal no Regime Jurídico Único dos Servidores de Taboleiro Grande em seu artigo 39 prevê duas possibilidades de exoneração de servidores municipais, a saber: a) a pedido do servidor ou; b) de ofício.

4. Por fim, para a concessão do pleito da servidora Requerente encontra amparo na legislação específica, ou seja, no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Taboleiro Grande/RN, considerando por fim, que o ato do pedido partiu espontaneamente da servidora e não havendo qualquer vício de vontade, merece acolhimento.

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pela **possibilidade da exoneração voluntária da servidora Talita Nogueira Maciel Alves**.

6. **JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito de exoneração voluntária da servidora Talita Nogueira Maciel Alves do cargo de enfermeira.**

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo nº 053/2021

Assunto: Solicitação de Exoneração

Interessada: Talita Nogueira Maciel Alves

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,87 ((cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010202/2021, o montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), alterando o valor total para R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010204/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Comum especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,87 ((cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010204/2021, o montante de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), alterando o valor total para R\$ 112.680,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010205/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto (Gasolina Comum), especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 5,87 ((cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010205/2021, o montante de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1681 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 01 de outubro de 2021.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200072, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **01/10/2021 até 01/03/2022**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação a Paralelepípedos em granitos de ruas localizadas no Bairro Sossego, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 2/2020-0006-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 11050701/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **05 (cinco) meses**, contratos a partir de **01/10/2021 até 01/03/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIA DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1681 de 01 de outubro de 2021 com 6 pág.